



ITEM – 38

Documentos de Prestação de Contas de Organização Social – OS, de acordo com a Resolução TC nº 20, de 21 de setembro de 2005:

1. relatório pertinente à execução do contrato de gestão apresentado pela OS, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
2. parecer do dirigente máximo do órgão ou entidade supervisora sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe compete;
3. declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação (em caso de aprovada a prestação de contas do contrato de gestão); ou Relatório das Tomadas de Contas Especiais instauradas, em caso de não prestação de contas pela OS, especificando: número da Tomada de Contas Especial, razão social ou nome completo dos responsáveis, CNPJ ou CPF dos responsáveis, objeto da tomada de contas especial (no caso de convênio/contrato de gestão com Organização Social informar o respectivo número), valor original do dano, data do conhecimento do fato / inadimplência PC, data da instauração da tomada de contas especial, data da conclusão da tomada de contas especial, situação da tomada de contas especial.

Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023





DECLARAÇÃO

ITEM Nº 38 – RESOLUÇÃO Nº 216/2023

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Item de nº 38 do Anexo II da Resolução T.C. Nº 216/2023, que durante o exercício de 2023, não houve Parcerias firmadas entre o Município de Escada e Organizações Sociais.

Escada, 24 de março de 2024

Maria José Fidelis Moura Gouveia

Prefeita

